

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



## ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 66/2026**

**INEXIGIBILIDADE Nº: 15/2026**

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.

Somado às presentes exigências, deverão ser observadas todas as disposições constantes no processo administrativo, no contrato e na legislação aplicável.

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa para prestação de serviços de hidroginástica, voltados ao atendimento de pessoas idosas e/ou com deficiência, atendidos pela Secretaria de Serviço Social, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**1.2.** Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

| Item | Descrição/Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Und | Qtd meses | Qtd pessoas por mês | Valor por pessoa      | Valor Mensal            | Valor Total (11 meses)   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|---------------------|-----------------------|-------------------------|--------------------------|
| 1    | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de hidroginástica, compreendendo a disponibilização de infraestrutura física adequada (piscina coberta, aquecida e com capa térmica, vestiários e banheiros acessíveis conforme a NBR 9050, com fornecimento de materiais de apoio e de higiene) e de profissional de Educação Física habilitado com registro ativo no CREF, voltados ao atendimento de até 60 (sessenta) pessoas idosas e/ou com deficiência (PCDs) | mês | 11        | 60                  | <b>R\$<br/>150,00</b> | <b>R\$<br/>9.000,00</b> | <b>R\$<br/>99.000,00</b> |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



## ESTADO DO PARANÁ

|                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| vinculadas à Secretaria Municipal de Serviço Social, em turmas de 15 a 30 participantes, duas vezes por semana (às terças e quintas-feiras), pelo período de 11 (onze) meses. |  |  |  |  |  |  |
| <b>TOTAL GERAL: R\$ 99.000,00</b>                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |  |

**1.2.1.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 09/2024.

**1.2.2.** Os bens/objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

### **1.3. Critério de julgamento.**

**1.3.1.** Por se tratar de um processo de contratação direta amparado pelo instituto da Inexigibilidade de Licitação (com fundamento no Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021), não haverá critério de julgamento de propostas.

A ausência de um critério de julgamento, como "menor preço" ou "maior desconto", justifica-se juridicamente pelos seguintes fatores:

- **Inviabilidade de Competição:** A inexigibilidade pressupõe que não há pluralidade de competidores que reúnam, simultaneamente, as condições físicas, estruturais e de pessoal exigidas no município de Porecatu para o atendimento do público de idosos e PCDs do CRAS. Logo, não há disputa de lances ou propostas.
- **Foco na Habilitação Técnica:** Em vez de julgar propostas concorrentes, o procedimento administrativo concentrar-se-á na análise de conformidade e habilitação da empresa selecionada. A contratada deverá demonstrar o cumprimento integral de todos os requisitos de infraestrutura (piscina coberta e aquecida), técnicos (registro no CREF) e sanitários definidos no Termo de Referência.
- **Justificativa do Preço:** A regularidade econômica da contratação é aferida por meio da justificativa de preços. O valor de R\$ 150,00 mensais por usuário é confrontado com a média regional do mercado especializado e validado pelo Mapa de Preços anexo, demonstrando que o preço está em estrita consonância com os valores praticados pela iniciativa privada.



## **2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A presente contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hidroginástica, promovida pela Secretaria de Serviço Social do Município de Porecatu por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), fundamenta-se na imperiosa necessidade de promover a saúde, a inclusão social, a autonomia e a qualidade de vida de aproximadamente 60 pessoas idosas e pessoas com deficiência que se encontram sob o acompanhamento da rede socioassistencial municipal. O público-alvo desta ação é marcado por demandas específicas de mobilidade reduzida, dores crônicas e risco de isolamento social, de modo que a prática regular de atividades aquáticas em ambiente controlado surge como uma resposta terapêutica e preventiva de altíssima eficácia para as diretrizes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Como a administração pública municipal não dispõe de infraestrutura própria adequada para tal finalidade, faz-se indispensável contratar um espaço físico que atenda de maneira integral aos critérios de acessibilidade arquitetônica e de segurança, contando obrigatoriamente com piscina coberta, aquecida e dotada de capa térmica para proteção contra intempéries climáticas, além de vestiários, banheiros adaptados, bebedouros e insumos adequados de higiene pessoal. A escolha da hidroginástica justifica-se clinicamente pelos benefícios físicos decorrentes da flutuabilidade na água, que reduz significativamente o impacto sobre as articulações dos usuários idosos e com deficiência, proporcionando melhora do sistema cardiovascular, ganho de equilíbrio, fortalecimento muscular e a prevenção de quedas domiciliares, além de atuar como um excelente integrador social que combate a depressão e o isolamento.

Para assegurar a integridade física de todos os participantes e a correta condução pedagógica e motora dos exercícios, torna-se essencial que a contratada disponibilize materiais esportivos específicos para atividades aquáticas e conte com um profissional de educação física habilitado e regularmente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF). Diante disso, o planejamento da prestação dos serviços pelo período de 11 (onze) meses, com aulas realizadas duas vezes por semana, às terças e quintas-feiras, é plenamente justificado pela relevância da continuidade das ações e do tratamento motor e social oferecido, consolidando de maneira eficiente as diretrizes protetivas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), da Política Nacional do Idoso e da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**3.1.** A solução consiste na contratação integrada de uma empresa especializada para fornecer, de forma unificada, a infraestrutura física adaptada e os recursos humanos qualificados



**ESTADO DO PARANÁ**

necessários para a execução de sessões contínuas de hidroginástica clínica e assistida. Esta solução abrange a locação e disponibilidade de um complexo aquático privado acessível (piscina necessariamente coberta, aquecida e dotada de capa térmica) situado no Município de Porecatu/PR, dotado de todas as instalações de apoio (vestiários e banheiros adaptados, bebedouros e insumos de higiene pessoal). Adicionalmente, a solução engloba o fornecimento de materiais pedagógicos aquáticos específicos e a cessão de 01 (um) profissional de Educação Física habilitado (com registro ativo no CREF) para o planejamento e execução das atividades físicas coordenadas dentro d'água, atendendo de forma digna e segura a até 60 idosos e pessoas com deficiência encaminhados pelo CRAS.

**3.2.** O ciclo de vida desta contratação compreende quatro fases distintas e encadeadas, estruturadas para garantir a eficiência administrativa, a segurança dos usuários e a entrega efetiva do resultado social pretendido:

- Fase 1 - Preparatória e de Planejamento: Envolve a identificação da necessidade socioassistencial pelo CRAS, o levantamento de mercado, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR), a pesquisa de preços e a emissão do parecer jurídico balizador da Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- Fase 2 - Mobilização e Implantação (Até 10 dias úteis): Inicia-se com a assinatura do Contrato Administrativo e a emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço. Neste período, a contratada deve preparar o ambiente, conferir a estocagem e higiene dos materiais aquáticos, regular a temperatura da piscina e apresentar as credenciais do profissional do CREF. Simultaneamente, a Secretaria de Serviço Social realiza a triagem e o encaminhamento dos 60 usuários que apresentarem atestado médico apto para a atividade.
- Fase 3 - Execução e Monitoramento Operacional (11 meses): É o período de prestação efetiva das atividades, realizadas duas vezes por semana (às terças e quintas-feiras), divididas em turmas compatíveis com a piscina (15 a 30 pessoas). Compreende a fiscalização contínua das instalações pela servidora designada, o controle mensal de frequência dos usuários e o faturamento proporcional aos serviços prestados.
- Fase 4 - Encerramento e Avaliação de Resultados: Compreende a finalização da vigência contratual de 11 meses, a emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços pela fiscalização, a mensuração dos impactos positivos na saúde e bem-estar dos

**ESTADO DO PARANÁ**

idosos/PCDs atendidos e a avaliação técnica sobre a necessidade de abertura de um novo processo administrativo para garantir a continuidade do serviço continuado.

**3.3. Especificação do Produto**

O produto/serviço a ser entregue configura-se como um serviço de utilidade pública e reabilitação física com os seguintes parâmetros técnicos rígidos:

| <b>Parâmetro Técnico</b>         | <b>Especificação Detalhada Obrigatória</b>                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Dimensão e Capacidade</b>     | Tanque aquático de dimensões adequadas que suporte, com segurança e distanciamento ergonômico, turmas de 15 a 30 usuários simultâneos em atividade física dentro d'água.                                                                                                                  |
| <b>Climatização do Ambiente</b>  | Piscina obrigatoriamente coberta e aquecida de forma homogênea, provida de capa térmica para controle e manutenção da temperatura da água (fator terapêutico contra dores crônicas e rigidez articular).                                                                                  |
| <b>Acessibilidade Estrutural</b> | Local de fácil acesso no perímetro urbano. Dependências internas livres de barreiras arquitetônicas, dotadas de rampas com corrimãos, pisos antiderrapantes na área molhada, corredores amplos e banheiros e vestiários totalmente adaptados para idosos e cadeirantes (barras de apoio). |
| <b>Higiene e Conforto</b>        | Manutenção contínua de limpeza rigorosa do espaço. Disponibilização e reposição diária de bebedouros com água filtrada e insumos de higiene pessoal.                                                                                                                                      |
| <b>Recursos Humanos</b>          | Disponibilização de 01 (um) profissional de Educação Física com registro ativo e regular no CREF, responsável pela condução técnica e acompanhamento direto dos alunos dentro e fora da água.                                                                                             |



| <b>Parâmetro Técnico</b>     | <b>Especificação Detalhada Obrigatória</b>                                                                                                                          |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Regime de Atendimento</b> | Aulas ministradas 02 (duas) vezes por semana, obrigatoriamente às terças e quintas-feiras, para um contingente global de 60 (sessenta) pessoas indicadas pelo CRAS. |

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**4.1.** Conforme requisitos previstos no relatório do ETP, a contratação deve obedecer aos requisitos abaixo:

##### **4.1.1.** Requisitos de Infraestrutura Física e Acessibilidade

Dado que o público-alvo é composto por pessoas idosas e/ou com deficiência (PCD), a infraestrutura do local de prestação dos serviços deve garantir acessibilidade, conforto, segurança e dignidade, atendendo obrigatoriamente aos seguintes critérios:

- **Acessibilidade Arquitetônica:** O local deve possuir rampas de acesso com corrimão, piso tátil ou antiderrapante nas áreas molhadas, corredores livres de obstáculos e portas com largura adequada para a passagem de cadeiras de rodas, em conformidade com as normas de acessibilidade vigentes (ABNT NBR 9050).
- **Estrutura da Piscina:** A piscina deve ser obrigatoriamente coberta e aquecida, equipada com capa térmica para conservação da temperatura da água. O acesso à água deve ser facilitado (por meio de escadas com degraus suaves e corrimãos bilaterais de segurança ou rampas). A capacidade do tanque deve comportar de 15 a 30 usuários simultâneos por turma.
- **Ambientes de Apoio:** Disponibilização de banheiros e vestiários amplos, higienizados e devidamente adaptados para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida (providos de barras de apoio e assentos sanitários acessíveis), além de bebedouros em altura acessível que forneçam água filtrada.
- **Materiais de Higiene:** Fornecimento e reposição contínua de insumos de higiene pessoal nas instalações.



**4.1.2. Requisitos de Materiais**

Para a realização adequada dos exercícios de hidroginástica e estímulo ao desenvolvimento motor dos beneficiários, a contratada deverá fornecer, manter limpos e em perfeitas condições de uso os materiais para as atividades aquáticas.

**4.1.3. Requisitos de Recursos Humanos (Pessoal Qualificado)**

- **Profissional Habilitado:** A contratada deverá disponibilizar, no mínimo, 01 (um) profissional de Educação Física para o acompanhamento direto dos usuários dentro e fora da água durante as atividades propostas.
- **Regularidade Profissional:** O profissional designado deve possuir obrigatoriamente registro ativo e regular perante o Conselho Regional de Educação Física (CREF).
- **Qualificação Específica:** Recomenda-se que o profissional possua experiência e/ou capacitação voltada ao atendimento de geriatria, reabilitação motora e atividades físicas adaptadas para pessoas com deficiência.

**4.1.4. Requisitos de Execução e Cronograma**

- **Frequência e Dias:** As atividades de hidroginástica deverão ser realizadas 02 (duas) vezes por semana, obrigatoriamente às terças e quintas-feiras, nos horários das 14:00 às 15:00, das 15:00 às 16:00 e das 16:00 às 17:00.
- **Volume de Atendimento:** O serviço deve comportar o atendimento de um público total estimado em até 60 (sessenta) pessoas divididas em turmas compatíveis com a capacidade segura do tanque de água da piscina.
- **Prazo de Vigência:** A prestação dos serviços ocorrerá de forma continuada pelo período de 11 (onze) meses.

**4.1.5. Requisitos de Regularidade Jurídico-Sanitária**

- A contratada deverá apresentar Alvará de Funcionamento e Alvará Sanitário (Licença da Vigilância Sanitária) vigentes para o funcionamento da piscina e instalações coletivas, assegurando que os parâmetros físico-químicos e bacteriológicos da água estejam de acordo com as normas de saúde pública.

**4.1.6. Prazo de vigência da contratação: 12 meses**





**5. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO**

**5.1.** Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, no caso a servidora Aldilene de Fátima Picolo Agostinho, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**5.2.** Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato.

**5.3.** Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão da minuta do contrato.

**6. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**6.1. Da Vedação Geral da Subcontratação**

A regra geral estabelecida para a execução do presente objeto será a vedação total de subcontratação de suas atividades finalísticas por parte da empresa contratada.

A proibição da subcontratação justifica-se juridicamente e tecnicamente pelos seguintes fatores:

- Natureza Intuito Personae da Inexigibilidade: A contratação direta por inexigibilidade de licitação (fundamentada no Art. 74 da Lei nº 14.133/2021) é realizada em razão das condições e qualificações singulares apresentadas especificamente pelo estabelecimento contratado. Permitir que outra empresa execute o objeto desfiguraria o fundamento jurídico que motivou a inviabilidade de competição.
- Vulnerabilidade do Público-Alvo: O atendimento prestado envolve pessoas idosas e pessoas com deficiência sob os cuidados da Secretaria de Serviço Social (CRAS). A responsabilidade civil, técnica e sanitária sobre a piscina coberta e aquecida, as instalações de acessibilidade e o acompanhamento do profissional com CREF deve recair integral e diretamente sobre a empresa contratada, garantindo o controle rígido de segurança exigido pela administração pública.

**6.2. Exceções e Serviços Acessórios**

Não serão considerados como subcontratação os serviços de apoio e manutenção rotineira que, por sua natureza, configurem atividades-meio do estabelecimento, tais como:

- Serviços terceirizados de segurança, vigilância ou portaria das instalações.
- Serviços especializados de análise laboratorial e tratamento químico/bacteriológico terceirizados para a manutenção da qualidade da água da piscina.





Nesses casos de atividades-meio, a responsabilidade técnica e civil por qualquer ato praticado por terceiros dentro do estabelecimento permanece, de forma exclusiva e solidária, sob o encargo da empresa contratada perante o Município de Porecatu.

## **7. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

### **7.1. Prazo de Vigência e Eficácia**

- **Duração Contratual:** O contrato terá vigência determinada de 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura por ambas as partes ou da publicação de seu extrato na imprensa oficial.
- **Natureza Continuada:** A contratação enquadra-se como serviço de natureza continuada, uma vez que a atividade socioassistencial de hidroginástica prestada ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do CRAS não pode sofrer interrupções sem causar prejuízos ao desenvolvimento motor e à saúde dos idosos e pessoas com deficiência atendidos.

### **7.2. Início da Execução dos Serviços**

- **Prazo para Início:** A contratada deverá dar início à prestação efetiva das atividades de hidroginástica no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento formal da Ordem de Fornecimento / Execução de Serviços emitida pela Secretaria de Serviço Social.
- **Condição de Início:** O início das atividades fica condicionado à apresentação, pela contratada, das escalas do profissional habilitado com CREF ativo e dos comprovantes de limpeza e adequação térmica da piscina.

### **7.3. Prorrogação Contratual**

- **Possibilidade de Prorrogação:** Por se tratar de um serviço de natureza continuada, o prazo de vigência original poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, observado o limite máximo de até 5 (cinco) anos, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **Requisitos para Prorrogação:** Toda e qualquer prorrogação contratual dependerá de:
  - Manifestação formal de interesse e justificativa técnica emitida pela Secretaria de Serviço Social (CRAS) demonstrando a manutenção da necessidade pública;
  - Comprovação de que as condições de preço continuam vantajosas para a Administração Pública frente ao mercado;



**ESTADO DO PARANÁ**

- Autorização expressa da autoridade competente e existência de prévia dotação orçamentária;
- Concordância expressa da empresa contratada e manutenção de sua regularidade fiscal, trabalhista e de habilitação técnica.

**8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**8.1. Dos Critérios de Medição (Ateste dos Serviços)**

- Periodicidade: A medição dos serviços prestados será realizada mensalmente, considerando o período do primeiro ao último dia do mês de referência.
- Unidade de Medida: A aferição será efetuada com base na unidade mensal, considerando o quantitativo de até 60 (sessenta) pessoas idosas e/ou com deficiência efetivamente cadastradas e aptas para o atendimento no respectivo mês.
- Instrumento de Controle: Para fins de comprovação e liquidação da despesa, a contratada deverá emitir e apresentar mensalmente um Relatório de Controle de Frequência dos usuários, devidamente assinado pelo profissional de Educação Física responsável pelas aulas.
- Validação: Os serviços serão considerados efetivamente prestados após a conferência, validação e ateste formal (aceite definitivo) na Nota Fiscal por parte da Fiscal do Contrato, Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho.

**8.2. Dos Critérios de Pagamento**

- Forma de Pagamento: O pagamento será realizado por meio de transferência bancária ou ordem bancária eletrônica na conta corrente indicada pela empresa contratada.
- Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior ao da emissão e apresentação da Nota Fiscal de Serviços, desde que devidamente atestada pela fiscalização do contrato.
- Documentação Obrigatória para Liberação: Como condição para a realização do pagamento mensal, a contratada deverá apresentar, junto à Nota Fiscal e ao Relatório de Frequência, as seguintes certidões de regularidade atualizadas:
  - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Federal).
  - Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



**ESTADO DO PARANÁ**

- Certidões de Regularidade Fiscal perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio da empresa.
- Glosas e Descontos: Caso seja constatada a interrupção injustificada das atividades, o não fornecimento dos insumos de higiene previstos ou a ausência do profissional habilitado sem a devida reposição das aulas (terças e quintas-feiras), a Administração Pública Municipal aplicará glosa proporcional ao valor da fatura mensal, sem prejuízo das demais sanções administrativas contratuais.

**8.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:**

- a) número do contrato ou número do empenho;
- b) número do processo;
- c) número da licitação;
- d) descrição correta do serviço ou objeto executado ou entregue;
- e) Se necessário descrever observações nas notas;

**8.4.** A regularidade fiscal poderá ser verificada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores das certidões ou por documentação apresentada pela contratada.

**8.4.1.** Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

**8.4.1.1.** O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**8.4.2.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

**8.4.3.** Persistindo a irregularidade, o contratante adotará as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**8.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.6.** A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la.



**9. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

**9.1.** O valor total estimado da contratação é **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**, conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado pela secretaria demandante em pesquisa de mercado.

**9.2.** O valor estimado da contratação foi definido com base em pesquisa de mercado, considerando contratações similares e proposta da representante exclusiva, demonstrando compatibilidade com os preços praticados, conforme documentos constantes no processo administrativo.

**10. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**10.1.** Do Direito ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro

O direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato é assegurado à empresa contratada nos termos do Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e regulamentado pelos Artigos 92, inciso XI, e 134 da Lei Federal nº 14.133/2021. Este mecanismo visa garantir que a relação de proporcionalidade entre os encargos da contratada e a retribuição pecuniária da Administração Pública, estabelecida na fase preparatória, seja mantida ao longo de toda a execução contratual.

**2. Das Modalidades de Recomposição de Preços**

O valor contratual de R\$ 150,00 mensais por usuário poderá ser objeto de revisão ou reajuste para preservar a equação financeira original do contrato, observando as seguintes regras e procedimentos:

**10.2.** Do Reajuste em Sentido Estrito (Anualidade)

- **Periodicidade e Índice:** Caso o contrato de 11 meses venha a ser prorrogado com base em sua natureza de serviço continuado, os preços vigentes poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta de preços ou da data do orçamento de referência do município.
- **Índice Aplicável:** O reajuste será calculado com base na variação acumulada do IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice oficial de preços que venha a substituí-lo, específico para o setor de serviços, refletindo estritamente a reposição da perda inflacionária do período.

**10.3.** Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro (Revisão por Fatos Supervenientes)

- **Hipóteses de Cabimento:** A revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo, de forma independente do prazo de vigência, desde que configurada a ocorrência de fatos



**ESTADO DO PARANÁ**

imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe (como a criação de novos tributos que onerem diretamente a prestação).

- Exemplos Aplicáveis ao Objeto: Alterações drásticas e imprevisíveis nos custos de insumos críticos de manutenção química da piscina, aumentos extraordinários e tabelados nas tarifas de energia elétrica ou gás utilizados para o sistema de aquecimento de água, ou convenções coletivas de trabalho que alterem significativamente o piso salarial do profissional de Educação Física designado (CREF).

**10.4. Do Procedimento Administrativo para Concessão**

- Iniciativa: A concessão do reequilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento formal e fundamentado por escrito, de iniciativa exclusiva da empresa contratada.
- Comprovação Obrigatória: A contratada deverá instruir o pedido com ampla documentação comprobatória (memória de cálculo detalhada, notas fiscais de compra de insumos, planilhas de custos comparativas, convenções trabalhistas), demonstrando analiticamente o nexo de causalidade entre o evento superveniente e o efetivo aumento dos custos do serviço.
- Análise e Decisão: O pedido será submetido à análise técnica da Secretaria de Serviço Social (CRAS), auditoria do setor de finanças e parecer jurídico da Procuradoria Municipal. A eficácia do novo preço ficará condicionada à assinatura de Termo Aditivo ao contrato e à publicação de seu extrato na imprensa oficial.
- Continuidade dos Serviços: Sob nenhuma hipótese o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro autoriza a contratada a suspender ou paralisar o atendimento de hidroginástica aos 60 idosos e pessoas com deficiência, sob pena de rescisão contratual imediata por justa causa e aplicação das sanções legais cabíveis.

**11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**11.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 12 – Secretaria de Serviço Social

**Unidade Orçamentária:** 03 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Função:** 082440024 – Assistência Social

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**



## **ESTADO DO PARANÁ**

**Proj./ Ativ./ Ope. Esp.:** 2.056 – Manutenção da Divisão de Assistência Social

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 32006 Emenda beto Preto – 202543130006 - Custeio

**Desdobramento:** 3.3.90.39.53 - 1887 Desdobramento da Despesa

**Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 1886

### **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade.

### **13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as garantias do contraditório e ampla defesa.

### **14. DA INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO**

A contratada deverá observar os princípios da legalidade, moralidade, probidade administrativa e boa-fé, vedadas práticas de fraude, corrupção ou qualquer ato lesivo à Administração Pública, sujeitando-se às penalidades legais cabíveis.

Porecatu – PR, 30 de julho de 2026.

Elaborado e Aprovado por:

---

**MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA**  
**Secretaria de Serviço Social**